

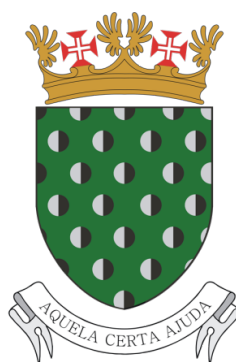


MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

COMANDO DA LOGÍSTICA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTES



FAP CPR DAT/RMI 5022011275

Convite à apresentação de proposta, sem negociação, no âmbito da consulta prévia para a aquisição de Gasóleo sem FAME para a Força Aérea Portuguesa.

1. O presente Convite, com a referência **FAP CPR DAT/RMI 5022011275** tem por objeto a **aquisição de gasóleo sem ésteres metílicos de ácidos gordos/FAME, a granel para fornecimento ao Comando Aéreo até setembro de 2022**, incluído no código 009134100 (GASÓLEO) do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos que acompanha o presente Convite.
2. A Entidade Adjudicante é o **Estado – Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea Portuguesa – Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Abastecimento e Transportes – Edifício A, 4.º Piso, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, N.º 1, Alfragide, 2614-506 AMADORA, PORTUGAL**, Telefone +351-214723653; Fax +351-214723775; e-mail: DAT_RAC_CONTR_PUB@emfa.pt.
3. Decorrente do montante da despesa, a competência para a decisão é da dDAT, no exercício das competências que lhe estão delegadas.
4. O procedimento por Consulta Prévia foi escolhido com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º.
5. Podem apresentar propostas as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
6. O preço base do presente procedimento é de **€ 60.000,00 (sessenta mil euros)**.
7. A adjudicação é feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, determinada através da modalidade monofator, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar o desconto mais elevado por litro.
8. Em caso de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente perante todos os concorrentes que se fizerem representar, do qual será assinada ata por todos os presentes.
9. As propostas não são objeto de negociação.

10. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
- b) Documento com a indicação do desconto por litro apresentado, preferencialmente sob a forma indicada no Anexo III ao Convite, com o máximo de três casas decimais (aproximação às milésimas de euro) e preço final de acordo com a cláusula 19.^a do Caderno de Encargos;

10.1 Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;

10.2 A proposta deve mencionar expressamente, ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxa aplicável;

10.3 Nas propostas em que o espécimen monetário usado for diferente do Euro, o valor da proposta será o que resultar da conversão do espécimen monetário em questão em Euros na cotação em vigor à data da elaboração da lista de concorrentes, sendo o contrato efetuado em Euros;

10.4 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **120 (cento e vinte) dias** contados da data limite para a sua entrega;

10.5 A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;

10.6 Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de Cláusulas do Caderno de Encargos;

10.7 A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

11. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados até às **23:00 (vinte e três horas) do 6.º (sexto) dia após o envio deste Convite**, na plataforma eletrónica utilizada

pela Entidade Adjudicante, disponível em <https://www.acingov.pt>, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

12. O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** a este Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo comercial.

13. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP.

14. Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para a supressão das irregularidades nos documentos apresentados.

15. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite e Caderno de Encargos, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a. ...
 - b. ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

(Redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2018.)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º.

(Redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2018.)

ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA

..... (indicar nome, estado, profissão, número fiscal de contribuinte, número de cartão de empresário em nome individual e morada, ou firma, sede, capital social, número de matrícula e Conservatória do Registo Comercial em que está matriculada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de (indicar o nome do concurso), propõe-se fornecer (indicar o(s) produto(s) que se propõe fornecer) a que se refere o anúncio datado de .. / ... /, obrigando-se a fornecer todo o indicado produto com os descontos em Euros / Litro abaixo discriminados, e que são os seguintes:

		Desconto (€/L)		Preço Final (Pf) (€/L)	
Unidade	Produto	Valor numérico	Valor por Extenso	Valor numérico	Valor por Extenso
CA – Comando Aéreo	Gasóleo sem FAME				